



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

**ADITAMENTO
Nº PPP 05.03/22**

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº PPP 05/19, DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E UNO HABITAÇÃO S.A. PROCESSO SEI 7610.2019/0001208-7

01	PROCESSO SEI Nº7610.2019/0001208-7 CONTRATO DE CONCESSÃO Nº PPP 05/19
02	CONCESSIONÁRIA: UNO HABITAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.298.127/0001-98, com sede na Rua Álvaro de Carvalho, 118, sala 504, Centro, São Paulo, SP, CEP 01050-070, neste ato representada por seus Diretores Luiz Antonio Zamperlini, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 744.513.838-20 e RG nº 7.800.856-6 SSP/SP, residente à Rua 24, nº 1.368, Centro, Barretos, SP, CEP 14780-090 e Edson Carlos Faleiros, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 011.593.158-92 e RG nº 7.257.400SSP/SP, residente à Rua Marcos Pereira, nº 37, ap. 41-B, Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05642-020 e Francisco Carlos Fregolente, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 019.754.138-06 e RG nº 7.248.372-6 SSP/SP.
03	OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA
04	VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.177.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil reais)
05	PRAZO CONTRATUAL: 20 (vinte) anos
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de obras de reforma, adaptação e revitalização dos prédios administrativos destinados às atividades operacionais da CET, situados à Avenida Thomas Edison 852 a 910, Barra Funda a serem implementadas na PPP Municipal de Habitação - Lote 11, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 05/19, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018 consubstanciado nos termos do Acordo de Cooperação nº PPP 05.03/22 celebrado entre a Companhia de Engenharia de Tráfego e a COHAB-SP.
07	VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.823.582,65 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e corresponde ao valor dos investimentos previstos para a execução das obras e serviços especificados no Acordo de Cooperação nº PPP 05.03/22 e seus Anexos.
08	PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais pelos seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **PODER CONCEDENTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, **UNO HABITAÇÃO S.A.**, Sociedade de Propósito Específico - SPE, CNPJ nº 33.298.127/0001-98, constituída especialmente para a execução do presente contrato de concessão, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede na Rua Álvaro de Carvalho, 118, sala 504, Centro, São Paulo, SP, CEP 01050-070, neste ato representada por seus Diretores Luiz Antonio

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo, SP PABX 3396-8900 FAX 3241-5110



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Zamperlini, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 744.513.838-20 e RG nº 7.800.856-6 SSP/SP, residente à Rua 24, nº 1.368, Centro, Barretos, SP, CEP 14780-090; Edson Carlos Faleiros, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 011.593.158-92 e RG nº 7.257.400 SSP/SP, residente à Rua Marcos Pereira, nº 37, ap. 41-B, Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05642-020 e Francisco Carlos Fregolente, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 019.754.138-06 e RG nº 7.248.372-6 SSP/SP, residente à Rua Barão de Jaceguai, nº 150, ap. 131, São Paulo, SP, CEP 04606-001, na forma os seus atos constitutivos têm entre si, justo e acordado o presente instrumento de aditamento ao Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 05/19, mediante os seguintes termos e condições.

Considerando que:

1. Por força do Contrato de Concessão nº PPP 05/19, firmado em 12 de junho de 2019, a CONCESSIONÁRIA obrigou-se à execução das obras e prestação dos serviços especificados no campo 03 do Quadro Resumo, pelo valor e prazo de execução expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo;
 2. Caberá ao PODER CONCEDENTE, com apoio dos órgãos setoriais pertinentes, a especificação e dimensionamento da Infraestrutura Pública e Equipamentos Públicos que pretende implantar, acompanhados das planilhas de preços e memoriais, cronograma físico-financeiro, elaboradas com base nas tabelas da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB (EDIF ou INFRA) ou tabela oficial ou cotação de preço do órgão setorial competente, conforme disposto no Acordo de Cooperação nº PPP 05.03/22;
 3. A previsão contratual e editalícia prevista nos subitens 8.7.4.1 e 13.6.11.2, respectivamente, prevê que a implantação dos EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ocorrerá em sede de revisão nos termos do item 6 do ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO, não se aplicando, neste caso, o subitem 6.1 do mesmo anexo, observando como limite para investimento o valor de R\$ 38.458.657,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).
 4. Que a implantação de tal equipamento é aderente ao objeto e objetivos da PPP Municipal de Habitação, que prevê para esse Lote a construção de 1220 unidades habitacionais, além de infraestrutura pública, equipamentos públicos, e prestação de serviços correlatos e complementares à função habitacional;
 5. O órgão setorial competente dimensionou e especificou o a reforma, adaptação e revitalização do equipamento público correspondente, em atendimento ao disposto no Contrato de Concessão nº PPP 05/19 e no Anexo II do Edital - Diretrizes e Encargos para Implantação;
 6. A reforma, adaptação e revitalização do equipamento público não trará qualquer alteração no valor da contraprestação pecuniária, restando preservada a economicidade da contratação alcançada no certame licitatório e garantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de modo que sua implantação deverá observar os termos, prazos e condições dispostas no Acordo de Cooperação nº PPP 05.03/22 e seus Anexos, sendo que as obras serão realizadas pela CONCESSIONÁRIA mediante recursos consignados no orçamento da respectiva setorial, sendo condição *sine qua non* que haja orçamento na respectiva Secretaria, cujo desembolso ocorrerá no decorrer da obra, mediante medições realizadas.
- Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o 3º TERMO DE ADITAMENTO





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº PPP 05/19 ("TERMO"), observados as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

1.1 Em data de 12/06/2019, as partes firmaram o Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 05/19, tendo por objeto a implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços correlatos, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES ADITAMENTO

2.1 Por força do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 05/19, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, constitui objeto deste aditamento a execução de obras de reforma, adaptação e revitalização dos prédios administrativos situados à Av. Thomas Edison 852 a 910 – Barra Funda, na região da Subprefeitura Lapa - Lote 11 da PPP da Habitação Municipal, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 05/19, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, consubstanciado nos termos do Acordo de Cooperação nº PPP 05.03/22 celebrado entre a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e a COHAB-SP, que segue rubricado por todas as partes, integrando o presente instrumento sob a forma de anexo.

2.2 Em hipótese alguma, fatos vinculados à implantação tratada neste aditamento poderão ensejar requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 4.823.582,65 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e corresponde ao valor estimado dos investimentos e respectivos reajustamentos previstos para a execução das obras e serviços especificados no Acordo de Cooperação 05.03/22 e seus Anexos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao prazo estabelecido no Acordo de Cooperação nº PPP 05.03/22.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato de Concessão nº PPP 05/19 e do Acordo de Cooperação nº 05.03/22, celebrado em 1º de abril de 2022.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente TERMO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de julho de 2022.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Pelo PODER CONCEDENTE:


RICARDO CABRAL LEAL

Diretor de Programas de Fomento Habitacional


ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS

Diretor Presidente

Pela CONCESSIONÁRIA:


LUIZ ANTONIO ZAMPERLINI

Diretor Presidente


EDSON CARLOS FALEIROS

Diretor

FRANCISCO CARLOS FREGOLENTE

Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniella Breches Böttcher
RG: 24.578.650-8


Nome: Gisele Cristina Bertramelo
RG: 24.578.262-4